DECRETO Nº 093/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação e Desmembramento de parte do Lote Urbano nº **264**, e de parte do Lote urbano nº **265**, ambos da quadra nº **10** do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação e Desmembramento de parte do Lote Urbano nº 264, com área de matrícula de 480,00m², sob nº 13.43² do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná e de parte do Lote Urbano nº 265, com área de matrícula de 480,00m², sob nº 13.433 do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, ambos da Quadra Urbana nº. 10, do loteamento Urbano do Município. Passará constituir-se os seguintes lotes: Lote Urbano nº. 264-A, com área de 480,00 m², desmembrando a área de 240,00m², de parte do lote urbano nº 265 e Unificando e Desmembrando parte do Lote Urbano nº 264, com área de 240,00m². Lote Urbano nº 265-A, com área de 480,00 m², desmembrando parte do Lote Urbano nº 264 á área de 240,00m² e Unificando e Desmembrando parte do Lote Urbano nº 265, com área de 240,00m², de Propriedade de CLEONICE DE FÁTIMA LOTE e MARIA LINDAMIR LOTE. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº4057/2021 de 07 de OUTUBRO de 2021.

Art. 2º - A área a ser unificada e desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 264-A

NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 265-A, com 48,00 metros;

SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 260 com 48,00 metros;

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{LESTE:} Confrontando com o Lote Urbano nº 263, com 10,00 metros. \\ \begin{tabular}{ll} \textbf{OESTE:} Confrontado com a Rua João Aldino Vogel, com 10,00 metros. \\ \end{tabular}$

NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 265, com 24,00 metros e Lote Urbano nº 265-A

Lote Urbano nº 264, com 24,00 metros;

SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 264-A, com 48,00 metros; **LESTE**: Confrontando com o Lote Urbano 263 com 10,00 metros; **OESTE**: Confrontando com a Rua João Aldino Vogel, com 10,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação,

revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ,

07 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO HORN Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 07/10/2021

PUBLICADO EM 08/10/2021, EDIÇÃO	, PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 08/10/2021, EDIÇÃO	, PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE